



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro - CEP 59.290-000 - CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato administrativo conforme especificações acordadas, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário de Defesa Social, o Senhor **AGRIPINO OLIVEIRA NETO**, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 341.419, expedida pela SSP/CE e do CPF nº. 059.929.073-00, residente e domiciliado à Av. Bel Cabral, 2035, casa 21, Cond. Jardim Atlântico, Nova Parnamirim, Natal/RN, CEP: 59.151-250, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.201.535/0001-56, com sede na Av. Odilon Gomes de Lima, 1716, Capim Macio, CEP 59.078-400, doravante denominada CONTRATADA. **CONSIDERANDO** a necessidade do reajuste do prazo inicialmente pactuado, conforme justificativa da Secretaria Municipal, **CONSIDERANDO**, também, as determinações contidas no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 5 ao Contrato N.º 052/2015, celebrado em 16/09/2014, referente ao Pregão Presencial sob nº 053/2014, para alterar o prazo anteriormente ajustado, entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 01 de janeiro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 052/2015, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2016.



AGRIPINO OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
CONTRATANTE



NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____